

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano XI | Edição nº 1198B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Decretos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Monte Azul Paulista/SP**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 558 - Centro
CEP: 14.730-000 (17) 3361-3689 CNPJ: 17.878.342/0001-01

Deliberação Nº 001 de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa do
Chamamento Público com base no Art.
30 da Lei 13.204, de 2015 e Resolução
137 do Conanda.

No exercício de minha competência, estabelecida pela a Lei Municipal Nº 1.866/2013 e nº 2.439/2022 e Nº.2.511, de 20 de Abril de 2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de celebração de Termo de Colaboração com o Itaú Social, CONSIDERANDO que a instituição Jazzbrasil, escolhida é reconhecida como entidade de atuação voltada à intervenção, promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sendo a entidade executora de atividades em Cultura voltada única e exclusivamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e comunitária.

O presente documento se trata de dispensa de chamamento Público em face ao Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A Decisão se deu com base na Legalidade e Resolução do Conanda Nº 137 de 2010 com base nos Art. 12; 13; 14 e 15.

Justificamos a dispensa de chamamento público para envio de proposta ao Itaú Social conforme as considerações acima.

Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

Dra. Odette Poli Novas Arroyo
Presidente CMDCA - Monte Azul Paulista



Decretos



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, 86
52942380/0001-87

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3934 , DE 06 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2469

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	356	10.301.0024.2111.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 036	Apoio Financeiro - Custeio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

500.000,00

Fontes de Recurso
02 81

500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 06 de julho de 2023

Marcelo Otaviano dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA**Praça Rio Branco, 86
52942380/0001-87

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3936 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2455*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 214.127,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	22	04.122.0003.2003.0000	Coordenação Superior	12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	56	28.843.0000.2010.0000	Encargos Gerais do Município	135.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	118	13.392.0020.2030.0000	Promoção Cultural	3.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	155	10.302.0024.2042.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	157	10.302.0024.2042.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA**Praça Rio Branco, 86
52942380/0001-87

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3936 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2455

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
195	08.243.0032.2059.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
205	08.244.0033.2062.0000	Gestão Fundo de Assistência Social	15.627,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
219	08.244.0036.2071.0000	Gestão dos Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 039	Serv. Conv. e Fortalecimento Vínculos			
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
256	15.452.0040.2083.0000	Gestão Serviços Urbanos	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
38	04.122.0006.2006.0000	Gestão de Pessoal, Suprimento e Patrimônio	-15.627,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
45	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
52	04.124.0008.2008.0000	Gestão Financeira	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA**Praça Rio Branco, 86
52942380/0001-87

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3936 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2455

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

152	10.302.0024.2042.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	-135.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

156	10.302.0024.2042.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

203	08.244.0033.2062.0000	Gestão Fundo de Assistência Social	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

307	18.542.0068.2096.0000	Controle do Meio Ambiente	-15.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 10 de julho de 2023

Marcelo Otaviano dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

DECRETO Nº. 3.937, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FEMININA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 de julho e 02 de agosto de 2023, em que a Seleção Brasileira de Futebol Feminino participará, será das 12h00 às 17h00;

Parágrafo Único – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas entre 1º de agosto e 29 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que funcionem ininterruptamente, e às outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de julho de 2023.

MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Data: 2023.07.19 11:17:35 -03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município